



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo



**GABINETE DO VEREADOR HUGO GUIMARÃES**

**INDICAÇÃO nº 028 /2020**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma do art. 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, que através do setor competente, providencie local apropriado para depósito de veículos abandonados no município, para que assim, possa ser feita posterior remoção desses veículos pela Secretaria de Defesa Civil e Trânsito.

## JUSTIFICATIVA

Os veículos abandonados em vias públicas geram riscos à saúde e à segurança da população, o que está muito mais relacionado à questão da limpeza urbana do que à regulamentação viária.

Destaca-se, ademais, que o abandono de um bem constitui uma das causas de perda de propriedade, conforme artigo 1275, inciso III, do Código Civil, a partir do que se constata a necessidade da adoção de providências estatais para liberação do espaço ocupado indevidamente, independente da legislação de trânsito aplicável.

Assim, essa indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo que tome as medidas necessárias a fim de remover tais veículos e depositá-los em locais apropriados.

Cantagalo, 03 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES**  
Vereador